

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0216/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0216/2001 DE 02/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA ANTÔNIA PEREIRA DE ALMEIDA AO LOGRADOU
RO SITUADO NO FINAL DA RUA DR. WALTER CAMPOS, NO BAIR
RO JARDIM CRISTINA, EM VELEIROS, E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

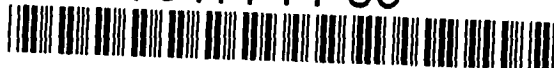
OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 13.361 de 23/05/2002.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 16:54:27

00000017714-85



ARQUIVADO EM

24, 05, 2002

[Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0216/2001

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituinte 02 MAI 2001
Urbanismo
Meio Ambiente
Ass. Parlamentar
Finanças e Orçamento
Matheus
PRESIDENTE

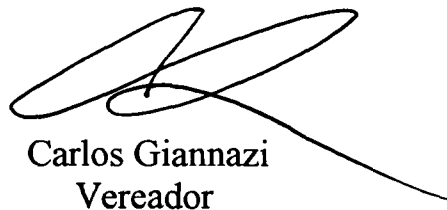
Denomina Praça Antonia Pereira de Almeida ao logradouro situado no final da Rua Dr. Walter Campos, no Bairro Jardim Cristina, em Veleiros, e dá outras providências

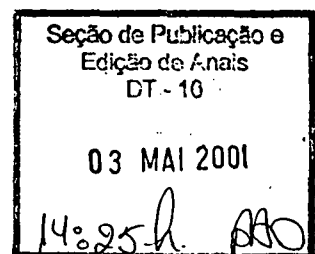
Art 1º Fica denominada Praça Antônia Pereira de Almeida o logradouro situado no final da Rua Dr. Walter Campos, no Bairro Jardim Cristina, em Veleiros.

Art 2º As despesas decorrentes da execução deste Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 2001


Carlos Giannazi
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(ão) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
3 07/05/01 al Ed)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro nº 406

JUSTIFICATIVA

Antônia Pereira de Almeida foi covardemente estuprada e assassinada aos 32 anos no dia 8 de maio de 1991, em Interlagos, próximo ao local onde morava com sua filha, sua mãe e seus irmãos. Antonia era uma guerreira, que só sucumbiu à violência sórdida e desumana de que foi vítima. Nascida no interior do Ceará, veio a São Paulo disposta a vencer na vida. Casou-se, teve uma filha, Renata, hoje com 20 anos, a quem dedicou amor e carinho, abrindo mão de seus próprios objetivos. Tão logo percebeu que a filha já não dependia mais tanto dos cuidados da mãe, Antonia decidiu retornar aos estudos e obteve vaga no curso de Comunicação da FIAM. E foi na volta da escola, em uma noite de Terça-feira, que Antonia foi violentada e morta com dois tiros, quando se encontrava a apenas 500 metros de sua casa.

Antônia deixou saudades entre todos aqueles que a conheceram e aprenderam a admira-la. Amava as pessoas, a vida e a natureza. Perpetuar o seu nome em uma praça, antes de mais nada, é uma justa e coerente homenagem a uma pessoa que deixou em sua trajetória um exemplo para as futuras gerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº ... 0.1-... 2.16 de 19 0.1 08. / ... 05 ... / 0.1 (a) Adelina ... *Ad*

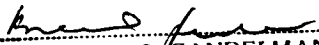
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta?
Em 08-05-01.

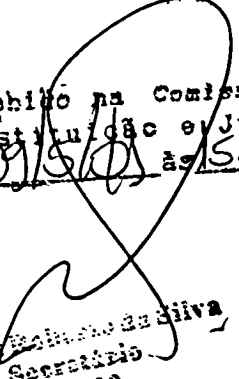

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

09 / 5 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/05/01 às 15h45m


Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Versador Carindo
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de 5 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 15 de 5 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

ADRY GILAN.
Secretaria da CCJ
SALA 11.130

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 28665

Em 17-05-01

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Folha nº 04	do
Processo 216/2001	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/30	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de maio de 2001

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 216/2001

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 216/2001, de autoria de Vossa Excelência, encontra-se nesta Comissão.

Solicitamos, para a regular tramitação do projeto, suas providências no sentido de fazer juntar, com a máxima urgência, através de requerimento, a certidão de óbito da homenageada, em atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei nº 8.776/78.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos

atenciosamente,


ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
CARLOS GIANNAZI
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

Recebido em
27/05/2001 às
12:45h.
(Rosa Pires)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, junta-se neste ato SELO DE AUTENTICACAO rubricados sob

folhas de n 05, 23 / 5 / 01. a) *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05	do proc.
n.º 216	do 01
O funcionário	FABIO DE CARVALHO
	Oficial Leg. 1.º

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0216/2001, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Antônia Pereira de Almeida) constitui homonímia?

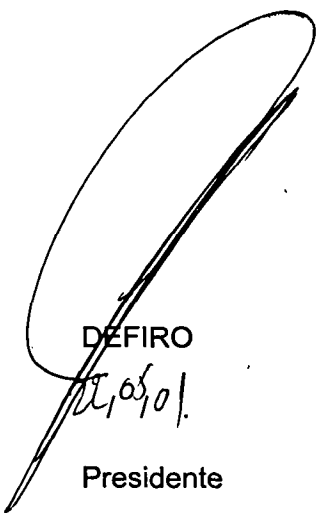
4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0216/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22.5.01


Arsênio Tasso
Presidente


DEFIRO

22.05.01
Presidente

A LEG. 3
EM 24 / 5 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

24 / 05 / 01

15:40h 16h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 24.05.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

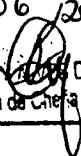
Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24.05.2001.


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE ju juntado A, nesta data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha A nºs 06/08
Em 04/06/2001.


ROSMARI CURVELO DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 de proc.
N.º 216 de 2001
O funcionário
Assessoria de Comunicação

São Paulo, 25 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0301/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 216/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi - que denomina Praça Antonia Pereira de Almeida o logradouro situado no final da Rua Dr. Walter Campos, no Bairro Jardim Cristina, em Veleiros, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 216/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



Folha n.º	07	do proc.
N.º	216	de 2001
O funcionário	[assinatura]	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

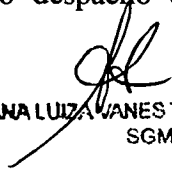
São Paulo, 28 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 301 , de 25.05.2001,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 216/2001, de
autoria do Vereador Carlos Giannazi.

RECEBIDO
SGM/ATL

01/06/01

Anexo: cópia xerográfica do PL 216/01 de fl. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fl. 05.


ANA LÚCIA VANES TORRES FERREIRA
SGM/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

216

de

2001

07/06/01

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 07/06/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/06/01 às 13:32 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SEGUIE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

1092645

Em

18 de 01

(a)

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 11 de Junho de 2001

Folha nº	097
Processo	286017
Carlos Roberto Silva	
Reg. 14130	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 154/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0301/2001
Processo nº 2001-0.111.504-7

15 - DOCREC
15-0125/2001

REBIDO NA A: T. M:
11, 6, 01
18:40

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópias reprográficas das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura, acerca do Projeto de Lei nº 216/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Praça Antonia Pereira de Almeida o logradouro situado no final da Rua Dr. Walter Campos, no Bairro Jardim Cristina, em Veleiros.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Marta Suplicy
Marta Suplicy
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NESTA
JAM/MRCPS/crrts
Resp 216/01

A Leg. 3;

Em 12/06/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

13/06 12001

13:55 h 

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/06/01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/6/01 às 18:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAVIA
Oficial Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 10# do
Processo 286/01#
Carla Roberto Silva
Reg. 11130

3

do mem. ATL

nº 491/2001

em 28/05/2001

folha de informação nº 3

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DE
Assist. Administr.
SEIAD - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 216/ 2.001 MEMO A.T.L.: 491 / 2.001 VEREADOR: CARLOS ALBERTO GIANNAZI

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ANTÔNIA PEREIRA DE ALMEIDA

HOMONÍMIA: NAO

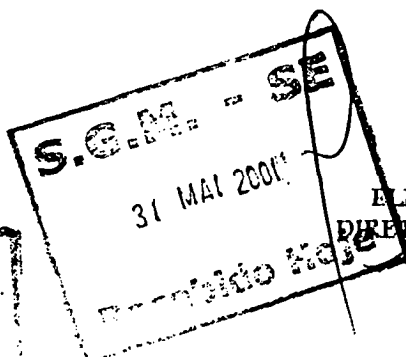
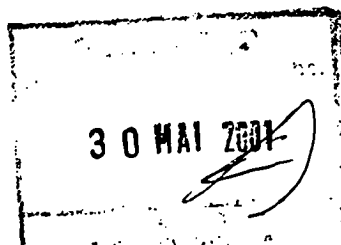
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

ENTENDEMOS, S.M.J., QUE DEVERÁ PREVALECER O PROCESSO Nº 2001-0.084.173-9 QUE TRATA DE PEDIDO DE OFICIALIZAÇÃO DE PRAÇA FORMULADO PELO VEREADOR ARSELINO TATTO, ATRAVES DO OFICIO 07/1/2001 EM 12.01.2001 E REITERADO PELO SAC 667075 EM 30.01.01.



28/05/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAN

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL



Folha nº 271	do
Processo 256/01	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº 490/01

Projeto de lei nº 216/01

Denominação proposta: **Praça Antonia Pereira de Almeida**

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome : **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **81º Socorro**
- 4 - Início: *Entre as Ruas Dr. Walter Campos e Nelson Pizzotti Mendes, entre .*
- 5 - Término:
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): **095**
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): **405**
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): folha: 16 - E quadricula: B - 3
- 9 - A situação legal do leito é não-conhecida.
- 10- A denominação é não-oficial.
- 11- Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV, artigo 17, § 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 12 - A situação quanto à hominímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI 133, em 28.05.01

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



Folha nº 13 do
Processo 2661/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando Atl. 490/01 em 28/05/01

Folha de informação nº 06

4 Alunos

Auzenice S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Fl. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

28.05.01

N. Toscano

NELI TOSCANO
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13



Maria Tereza O. B. de Oliveira
Assessora
SGM/ATL

FAX:

Folha nº 4#	do 1
Processo 236/01#	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PAG. 03

Fls. 02	de Pres.
N.º	2001
Protocolo (s)	

MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA
Chefe Subst. da Seção de Denominação
de Lagradouro Públicas P. H. 106

JUSTIFICATIVA

Antônia Pereira de Almeida foi covardemente estuprada e assassinada aos 32 anos no dia 8 de maio de 1991, em Interlagos, próximo ao local onde morava com sua filha, sua mãe e seus irmãos. Antonia era uma guerreira, que só sucumbiu à violência sórdida e desumana de que foi vítima. Nascida no interior do Ceará, veio a São Paulo disposta a vencer na vida. Casou-se, teve uma filha, Renata, hoje com 20 anos, a quem dedicou amor e carinho, abrindo mão de seus próprios objetivos. Tão logo percebeu que a filha já não dependia mais tanto dos cuidados da mãe, Antonia decidiu retornar aos estudos e obteve vaga no curso de Comunicação da FIAM. Foi na volta da escola, em uma noite de Terça-feira, que Antonia foi violentada e morta com dois tiros, quando se encontrava a apenas 500 metros de sua casa.

Antônia deixou saudades entre todos aqueles que a conheceram e aprenderam a admirá-la. Amava as pessoas, a vida e a natureza. Perpetuar o seu nome em uma praça, antes de mais nada, é uma justa e coerente homenagem a uma pessoa que deixou em sua trajetória um exemplo para as futuras gerações.

Unse
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 157 do 4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 05

do memº ATL

nº 492

em 21 / 05 / 01 (a)

MARIA DAS GRACAS MIRANDA
Chefe Seção de Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 108

P.H.1

Sra. Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 216/01 de autoria do vereador Carlos Giannazi que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Antonia Pereira de Almeida".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestados serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que a embasem e fontes de referência" (Decreto 27.568/88, artigo 17).

Os adjetivos que ilustram a Sra. Antonia Pereira de Almeida deveriam ser atribuições de um perfil sócio-cultural da mulher, mãe dedicada à educação dos filhos, boa esposa, etc..., uma cidadã como milhões, não constituindo excepcionalidade.

Isto posto, sugerimos o retorno do mesmo ao proponente para que se possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde seja destacado algum tipo de trabalho desenvolvido pela homenageada.

21/05/01

MARIA DAS GRACAS MIRANDA
Chefe Seção de Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 108

SGM/ATL/PREAO (SISPRO 601120030)

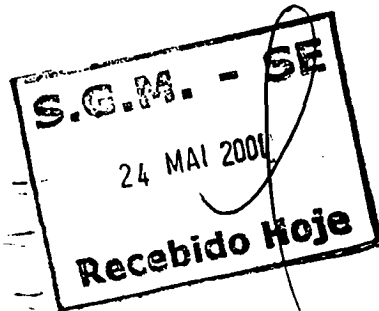
Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

21/05/01

Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1

EDL*



MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

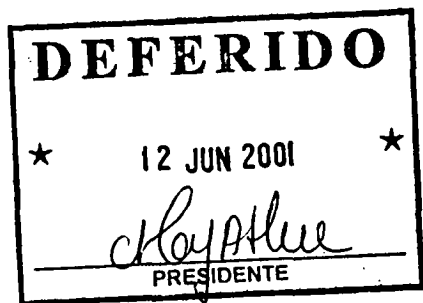


Folha nº 167 do
Processo 28601
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

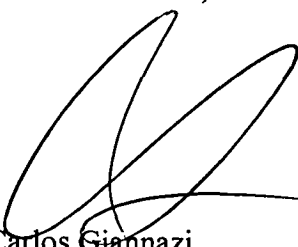


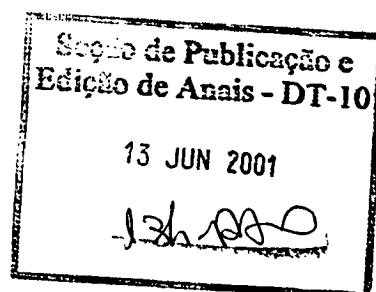
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1393/2001

Requeiro a Comissão de Educação e Justiça a juntada do documento em anexo ao Projeto de Lei n.º 216/2001, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001.


Carlos Giannazi
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

13/6/01

BRENO GARDIELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/6/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 28 de 6 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 28 de 6 de 2001

Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntas a este auto, as peças em anexo sob

folhas de nº 18 e 19. 08/18/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



16 - PAR
16-0654/2001

Folha n.º 18 do pro
n.º 216 de 2001
funcionário

FAUSTO DE CASTRO PIVA
Oficial Legislativo

Municipal de São Paulo

PARECER Nº 17/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Praça Antonia Pereira de Almeida o logradouro situado no final da Rua Dr. Walter Campos, no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls.10), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, considerando a necessidade de fazer constar do projeto o nome completo da homenageada, conforme Certidão de Óbito (fls.17), bem como adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa, no que tange à melhor identificação do logradouro (fls.12), propomos o seguinte substitutivo:

17 - RELCOM
17-0370/2001

ecsa/pl0216-01



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº

/2001 AO PROJETO DE LEI Nº 216/2001.

Denomina Praça Antonia Pereira de Almeida Moraes, logradouro público inominado, situado no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominado Praça Antonia Pereira de Almeida Moraes, o logradouro público inominado, com início entre as Ruas Dr. Walter Campos e Nelson Pizzotti Mendes (Quadra 405, Setor 95), no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07.8.01

[Handwritten signatures and initials]

ecsa/pl0216-01

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13.08.01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13.08.01 as 18:40 h.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Social Técnica
R.F. 11001

AO NOBRE VEREADOR Marcos Zerlino
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

14 08 01
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ o papel de informação
publicado _____ sob folha _____ n.º 20.
Em 22/11/01

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1504/2001

Folha nº - 20 - do
Processo 216/01
Maria Tereza da Silva Boré
Reg. 10651 mfs.

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/01

Trata-se de projeto de lei Nº 216/01 de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que denomina Praça Antonia Pereira de Almeida, o logradouro público inominado, situado ao final da Rua Walter Campos (quadra 405 - setor 095) no Bairro Jardim Cristina - Distrito de Socorro.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer Nº 654/2001 manifestou-se pela legalidade da propositura com fundamento no Art. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, considerando a necessidade de fazer constar do projeto o nome completo da homenageada, conforme certidão de óbito, bem como adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa, no que tange à melhor identificação do logradouro, apresentou substitutivo

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, os dados técnicos para a sua localização são suficientes, e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto não existem óbices à proposta e a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto em tela na forma do projeto substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21-11-01

Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente

Vereador Marcos Zerbini

Relator

17 - RELCOM
17-3159/2001

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23/11/01

msl

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 26.11.01 as 11:10 h.

Am
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR WILLIAM WOO
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27/11/01
[Signature]
PRESI.

[Signature]

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 21
Em 04/12/01

[Signature]



16 - PAR
16-1564/2001

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/00

Folha nº # 21 # do
Processo 216/00
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

De autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, o presente projeto de lei, nº 216/01, visa denominar como Praça Antonia Pereira de Almeida o logradouro inominado situado no final da Rua Dr. Walter Campos, no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, tendo apresentado substitutivo apenas para melhor adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente declina-se favoravelmente ao proposto, na forma do substitutivo acima citado.

No que tange à competência de nossa Comissão, consideramos que a homenagem proposta serve, ao lado de reconhecer os atributos de uma mulher corajosa, que soube fazer de sua vida um exemplo para as futuras gerações, também como uma bandeira contra a violência que campeia neste país, e em particular nesta metrópole. Antonia Pereira de Almeida foi barbaramente estuprada e assassinada quando voltava das aulas de um curso universitário que freqüentava. Como aspirar a outros direitos se o mais básico deles, o direito à vida, nos é freqüentemente ameaçado, quando não retirado?

Favorável, pois, nosso parecer, acompanhando o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

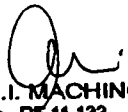
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 04/12/01

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6165/2001

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/12/01


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 06/12/01 às 11 hs.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador Italo Cardozo
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de 12 de 2001

Elisur Gabriel
Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta deli-
vimento _____ e papel de informação
ubricado _____ sob folha n. 22-23
Em 13 de 3 de 2002

 100465



Folha nº 22	do
Processo nº 216-00	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

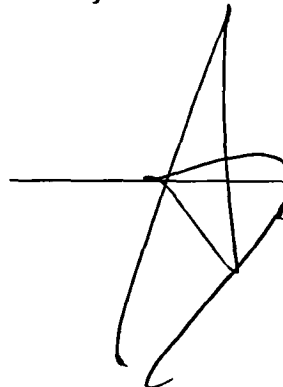
Câmara Municipal de São Paulo

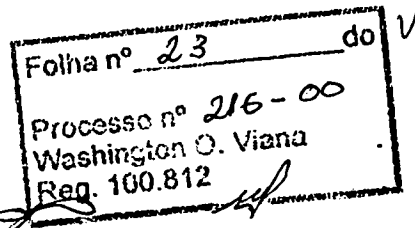
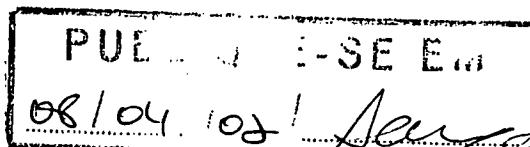
Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº/.....; ____/____/____

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar.

Eliseu Gabriel

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002


Adriano Diogo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0126/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar Praça Antonia Pereira de Almeida Morais o logradouro público inominado, com início entre as Ruas Dr. Walter Campos e Nelson Pizzotti Mendes, no Bairro Jardim Cristina, Distrito de Socorro.

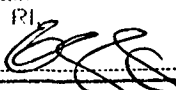
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/03/02

Presidente -

Relator -

Oliver Bahril

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Partes (fs. 18-19-20-21-22-23)
publicados no DOM de 9 Abril 2002
página(s) 58, coluna 3ª-4ª
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: 

CCJ - 654/01 FL 18-19
URB - 1504/01 FL 20
EDUC - 1564/01 FL 21-22
FIN - 126/02 FL 23

A Leg. 3
Em, 12/04/02


Elame Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

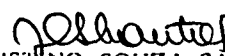
RECEBIDO EM LEG. 3

12/04/02
12/04/02

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

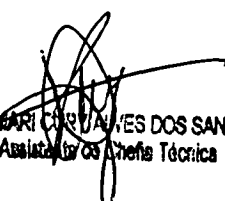
Em, 24.04.2002.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

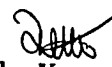
Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24.04.2002.


ROSMARI CORDEIRO DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica

SEGUE m. juntado S. nesta data
documento S. e papel de informação
publicado S. sob folha S. 024.028-
Em 23 / 05 / 02


Paula Kawase
Oficial Legislativo



Folha n.º <u>24</u>	do proc.
N.º <u>01.216</u>	de <u>XOI</u>
O funcionário <u>Paula Kawase</u>	
Oficial Legislativo	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

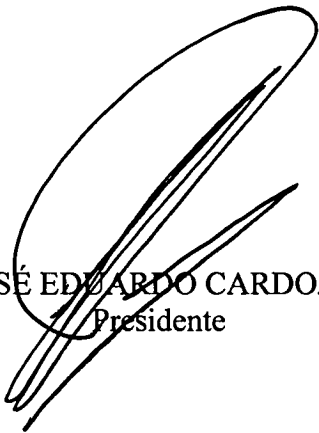
São Paulo, 30 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0241/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 216/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina Praça Antonia Pereira de Almeida Moraes logradouro público inominado situado no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 216/01). (Ver. Carlos Giannazi – s/ partido). Denomina Praça Antonia Pereira de Almeida Moraes logradouro público inominado situado no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Antonia Pereira de Almeida Moraes o logradouro público inominado, com início entre as Ruas Dr. Walter Campos e Nelson Pizzotti Mendes (Quadra 405, Setor 95), no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSAMARI CURY DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-D” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ZIZI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 24 de abril de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Vazzele, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.



Folha n.º 26 - do proc.
N.º 01.216 de 18/01
O funcionário *Paula Kawase*

Paula Kawase
Secretaria Executiva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.361 DE 22 DE MAIO DE 2002.

Denomina Praça Antonia Pereira de Almeida Morais logradouro público inominado situado no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Antonia Pereira de Almeida Morais o logradouro público inominado, com início entre as Ruas Dr. Walter Campos e Nelson Pizzotti Mendes (Quadra 405, Setor 95), no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril de 2002.

O Presidente,

JK
JCSS/rcas



Folha n.º 25 do proc.
N.º 01.216 de 01
O funcionário Paula Kawase

Paula Kawase

Cicilina

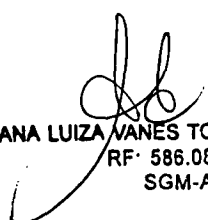
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 241, de 30/04/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 216/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

03/05/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

28 V

do processo n° 01 216 de 2001 23.05.02 (a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

LEI N° 13.361, DE 22 DE MAIO DE 2002

(Projeto de Lei n° 216/2001, do Vereador Carlos Giannazi - s/partido)

Denomina Praça Antonia Pereira de Almeida Moraes logradouro público inominado situado no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84, do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Antonia Pereira de Almeida Moraes o logradouro público inominado, com início entre as Ruas Dr. Walter Campos e Nelson Pizzotti Mendes (Quadra 405, Setor 95), no Bairro Jardim Cristina, Distrito do Socorro.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

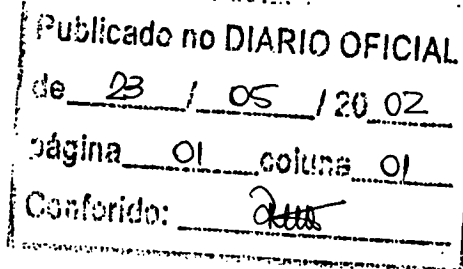
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT. 94 - Arquivo

Sra. Chefe

Para arquivar.

23.05.02

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl 28 fls.

Arquivo em 24/05/2002

O Func.º [assinatura]

DALMA DE OLIVEIRA SANTOS

Ass. de Secretária I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)